



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Conselho Diretor - Campus Bacabal

RESOLUÇÃO Nº 4/2020 DE 5 DE MARÇO DE 2020

*Aprova as normas complementares para operacionalização do trabalho de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL**, no uso de suas atribuições consagradas na Resolução CONSUP N° 124, de 10 de dezembro de 2018, com base na Portaria Reitoria N° 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 16 de setembro de 2018; e,

considerando o Art. 26 da Resolução CONSUP N° 88, de 24 de abril de 2017;

considerando o Capítulo VIII da Resolução CONSUP N° 66, de 25 de junho de 2018;

considerando solicitação disposta no processo n° 23249.078468.2019-11;

considerando a decisão do plenário deste Conselho Diretor na 4ª Reunião Ordinária de 05 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprovar as normas complementares para operacionalização do trabalho de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Bacabal, na forma do anexo a esta Resolução.

**Art. 2°** Todas as turmas em andamento dos cursos de Graduação e Pós-Graduação lato sensu deverão observar o disposto nas normas de que trata o Art. 1°.

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4°** Publique-se no Boletim de Serviços.

*(Assinado eletronicamente)*

**MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES**

Presidente

## ANEXO À RESOLUÇÃO N° 04, DE 05 DE MARÇO DE 2020

### NORMAS COMPLEMENTARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma produção textual, caracterizado como uma atividade de integração curricular e de comprovação do saber adquirido pelo acadêmico, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a forma culta da língua portuguesa, bem como a abordagem de temas relacionados à área de atuação do Curso definidos nos termos do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Senso do IFMA/ Campus Bacabal.

**Art. 2º** Os TCC I e TCC II deverão ser elaborados individualmente pelo acadêmico, sob a orientação de um docente, sendo submetido à defesa perante uma Comissão e Banca Examinadoras, respectivamente.

**Art. 3º** O TCC I dos cursos Superiores de Bacharelado em Administração, Licenciatura em Química e Tecnologia de Alimentos do IFMA/ Campus Bacabal deverá ser apresentado na modalidade de Projeto de Pesquisa.

**Parágrafo Único:** A elaboração, apresentação e avaliação do TCC I são obrigatórias e configuram como componente curricular conforme Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 4º** O TCC do curso de Bacharelado em Administração deverá ser elaborado na forma de monografia, o TCC II do curso de Licenciatura em Química deverá ser apresentado na modalidade de artigo científico ou de monografia, enquanto que o TCC II do curso Superior em Tecnologia de Alimentos, bem como, dos cursos de Pós-Graduação Lato Senso do IFMA/Campus Bacabal deverão ser apresentados na modalidade de artigo científico.

**Parágrafo Único:** A elaboração, apresentação e avaliação do TCC são obrigatórias e configuram como componente curricular conforme Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**Art. 5º** Segundo a ABNT, compreende-se como:

I. projeto de pesquisa: uma das fases da pesquisa. É a descrição da sua estrutura.

II. artigo científico: parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute idéias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento.

III. trabalho de conclusão de curso: documento que apresenta o resultado do estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa, e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador.

## CAPÍTULO II

### DO PROJETO DE PESQUISA

**Art. 6º** O Projeto de Pesquisa constará de elementos mínimos obrigatórios: Linha de Pesquisa, Tema, Justificativa, Problema, Objetivos Geral e Específicos, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma e Referências, obedecendo ao padrão estabelecido pela ABNT e por esta Resolução.

**Parágrafo Único:** A versão final do Projeto de Pesquisa deve ser entregue ao professor orientador para que seja corrigido e aprovado, conforme cronograma estabelecido no início do semestre.

**Art. 7º** O Projeto será avaliado por uma comissão constituída por três docentes designados pelo Coordenador do Curso ou sugerido pelo professor da disciplina ou pelo orientador.

**§ 1º** Todos os docentes do Curso podem ser convocados para participar das comissões de avaliação do projeto, mediante indicação do Coordenador do Curso ou convite do professor da disciplina ou do orientador. Ao final do processo, os docentes receberão declaração de participação na comissão de avaliação de cada projeto.

**§ 2º** Caso o parecer da comissão seja desfavorável à aprovação do projeto, com nota inferior a 7,0 (sete), o orientando, em acordo com o orientador, deverá fazer as modificações pertinentes e reapresentá-lo obedecendo ao prazo estabelecido. Pelo menos um membro da primeira comissão deverá compor a segunda comissão examinadora.

**§ 3º** Se um mesmo projeto for recusado por duas vezes, este não poderá ser reapresentado, ficando o acadêmico reprovado no componente disciplinar.

**§ 4º** A Coordenação do Curso deverá divulgar, com 10 (dez) dias de antecedência, o cronograma com nome do aluno, a data e horário de apresentação do projeto.

**§ 5º** A defesa do projeto consiste na exposição oral do conteúdo pelo orientando no tempo entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos, à comunidade em sessão pública. Após o término da apresentação, a plateia terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para questionamentos e contribuições.

**§ 6º** É de responsabilidade do professor da disciplina estabelecer o calendário de avaliações, obedecendo os seguintes prazos:

I. apresentação do projeto em sessão pública: até 60 (sessenta) dias antes do final do período letivo;

II. pedido de formação da comissão: deverá ocorrer até o dia da apresentação do projeto ou obedecendo o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos antes do final do período letivo;

III. entrega do projeto ao coordenador do curso ou professor da disciplina: até 10 (dez) dias corridos após apresentação do Projeto de Pesquisa em sessão pública;

IV. primeira avaliação pela comissão julgadora: até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do projeto pela Coordenação do Curso ou professor da disciplina;

V. correção e entrega da segunda versão do projeto: até 15 dias corridos após a primeira avaliação;

VI. segunda avaliação pela comissão julgadora: até 20 (vinte) dias corridos após a primeira avaliação do projeto;

VII. entrega final do projeto, nota e frequência: protocolar para a Coordenação do Curso até 10 (dez) dias corridos da aprovação do projeto.

**Art. 8º** O projeto a ser apresentado à instituição deverá conter um máximo de 10 (dez) laudas de elementos textuais.

**Art. 9º** O conteúdo do Projeto de Pesquisa deverá revelar a capacidade de abordar e sistematizar um tema relacionado com conhecimentos adquiridos e produzidos no Curso e, preferencialmente, relacionado com a realidade maranhense.

### CAPÍTULO III

#### DO TCC

**Art. 10** A segunda etapa do TCC dos cursos de que trata esta Resolução, deve ser elaborada considerando-se:

I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT e do IFMA, no que for a ela aplicável;

II. no seu conteúdo, a vinculação direta do tema com o Curso a que pertence o acadêmico.

**Parágrafo Único:** A versão final do TCC deve ser entregue ao professor orientador para que seja corrigido e aprovado, conforme cronograma estabelecido no início do semestre.

**Art. 11** A monografia a ser apresentada à instituição, quando não estiver previsto no PPC, deverá conter um mínimo de 35 (trinta e cinco) laudas de elementos textuais.

**Art. 12** Estrutura de TCC deverá observar:

**§ 1º** O texto deve ser escrito em português e seguir rigorosamente as normas da ABNT. Todas as páginas deverão ser contadas, porém as pré-textuais não deverão ser numeradas. A numeração deverá acontecer a partir da Introdução até a última folha da monografia na parte de cima, do lado direito. As figuras devem ser inseridas no texto em formato .jpg.

**§ 2º** Para a monografia a estrutura compreende três partes:

I. Elementos Pré-textuais: Capa; Folha de rosto; Folha de aprovação; Ficha catalográfica; Resumo; Sumário;

II. Elementos Textuais: Introdução; Desenvolvimento; Conclusão ou Considerações Finais;

III. Elementos Pós-textuais: Referências; Apêndices (questionários; formulário, roteiro, etc); Anexos.

**§ 3º** Para o artigo científico deverão ser levadas em consideração as seguintes normas:

I. O texto deve ser escrito em português, e seguir rigorosamente as normas da ABNT e salvo em formato PDF. As páginas devem estar numeradas sequencialmente, na parte de cima, do lado direito, exceto a página de rosto. As figuras devem ser inseridas no texto em formato .jpg. O artigo deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas.

II. A página de rosto deve conter: 1- Título completo do trabalho (em negrito); 2- Autores; 3- Endereço institucional e e-mail do autor para correspondência; estes itens acima mencionados devem estar centralizados e separados por espaçamento. A segunda página deve conter: 1- "Resumo" com até 300 palavras; 2- três "Palavras-chave"; 3- "Abstract" com até 300 palavras; 4- três "keywords". Estes itens devem ser escritos em um único parágrafo sem tabulação; sem citações. Os itens 2 e 4 devem ter as palavras em ordem alfabética, separadas por vírgulas, sendo finalizados por ponto.

III. Ao longo do texto, os parágrafos devem ser iniciados por tabulação. Títulos de seções e de subseções devem estar em linhas exclusivas, destacados em caixa alta e negrito (e.g., **MATERIAL E MÉTODOS**). As citações devem seguir o modelo (autoria e ano de publicação), utilizando as normas da ABNT. O manuscrito deve ter os seguintes itens: **INTRODUÇÃO, MATERIAL E MÉTODOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONCLUSÃO e REFERÊNCIAS**.

IV. As tabelas e figuras devem estar numeradas em algarismos arábicos e devidamente intituladas, citadas sequencialmente no texto (e.g., Tabela 1). Elas devem ser incluídas no manuscrito, seguindo as normas da ABNT.

**Art. 13** O TCC será avaliado por uma banca examinadora constituída por três docentes designados pelo professor orientador ou pelo Coordenador do Curso.

**§ 1º** Todos os docentes do Curso podem ser convocados para participar das bancas de avaliação de defesa do TCC, mediante convite do orientador ou indicação do Coordenador do Curso e designação por portaria da Direção Geral do Campus Bacabal.

**§ 2º** A Coordenação do Curso deverá divulgar, com 10 (dez) dias de antecedência, o cronograma com nome do aluno, a data e horário de defesa do TCC e a composição da banca examinadora.

**§ 3º** A defesa do TCC consiste na exposição oral do conteúdo pelo orientando no tempo de 30 (trinta) minutos, podendo ser estendido por no máximo de 10 (dez) minutos em sessão pública. Após o término da apresentação, cada componente da Banca terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para arguição e contribuições.

**§ 4º** É de responsabilidade do professor da disciplina estabelecer o calendário de avaliações, obedecendo os seguintes prazos:

- I. pedido de formação da banca examinadora: até 60 (sessenta) dias corridos antes do final do período letivo;
- II. entrega das vias do TCC ao coordenador do curso: protocolar até 30 (trinta) dias corridos antes da apresentação do TCC em sessão pública;
- III. apresentação do TCC em sessão pública: até 30 (trinta) dias antes do final do período letivo;
- IV. entrega da versão final do TCC: protocolar para a Coordenação do Curso até 10 (dez) dias corridos da aprovação.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO ORIENTANDO E DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 14** O orientando é o acadêmico em fase de elaboração de monografia, que estiver regularmente matriculado no componente curricular correspondente a qualquer uma das etapas do trabalho monográfico, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 15** O orientando contará, no processo de construção do TCC, com a orientação de um docente.

**§ 1º** O orientador do TCC deverá ser docente do quadro do IFMA, preferencialmente que tenha atuado no curso.

**§ 2º** A disponibilização dos nomes dos docentes aptos a orientar e suas respectivas linhas de pesquisa é de responsabilidade da Coordenação do Curso e/ou do professor da disciplina, que deverá divulgar semestralmente esta lista.

**§ 3º** O controle de frequência, assim como as demais tarefas obrigatórias por parte do acadêmico, ficará sob a responsabilidade do orientador.

**§ 4º** A orientação do projeto e da monografia, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes do IFMA, preferencialmente do professor que tenha atuado no Curso do orientando.

**§ 5º** Cabe ao acadêmico escolher o professor orientador, devendo realizar o convite levando em consideração o tema com a linha de pesquisa do professor e prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico para a defesa do projeto e para a conclusão do TCC.

**§ 6º** Ficar sob responsabilidade do orientador oficializar a orientação, junto a Coordenação do Curso logo que ocorra o aceite.

**§ 7º** No ato de apresentação do projeto e da defesa do TCC, o orientando deverá entregar para a Banca Examinadora a carta de aceite do orientador e o Termo de Compromisso.

**§ 8º** O docente é livre para aceitar ou não o convite para orientação.

**§ 9º** É de responsabilidade do orientador realizar o registro de frequência e desempenho do orientando e repassá-los à Coordenação do Curso ou ao professor da disciplina para que seja registrado em diário disponibilizado no sistema acadêmico.

**Art. 16** À Coordenação de Curso ou quando necessário, ao Colegiado do Curso caberá indicar o orientador para o acadêmico que não tenha conseguido orientação.

**Art. 17** No caso de Cursos de Graduação oriundos de Programas ou Convênios firmados pelo IFMA, serão aceitos orientadores que não possuam vínculo empregatício com o IFMA, a orientação ficará condicionada ao seu credenciamento mediante análise de currículo pelo Colegiado do Curso.

**Art. 18** Cada docente poderá orientar até 05 (cinco) acadêmicos por semestre, considerando-se ocupada a vaga após a qualificação/avaliação do Projeto de Pesquisa e liberada após a aprovação da monografia ou artigo científico pela Banca Examinadora.

**§ 1º** O número de orientações por docente poderá ser alterado mediante demanda de acadêmicos aptos para elaboração do projeto, da elaboração da monografia ou artigo científico, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.

**§ 2º** A coorientação do TCC dos cursos de graduação poderá ser feita por servidores técnicos com nível superior pertencentes ao quadro do IFMA ou profissionais de outras instituições, desde que haja a devida concordância do orientador, ficando as despesas advindas dessa coorientação sob a responsabilidade do orientando e do orientador.

**§ 3º** A desistência de orientação, a critério do orientando ou do orientador, poderá acontecer desde que justificada por escrito à Coordenação do Curso.

## **CAPÍTULO V**

### **DO ENCAMINHAMENTO DO PROJETO**

**Art. 19** O orientando, sob supervisão do orientador, deverá encaminhar 3 (três) vias impressas do projeto, juntamente com a versão digital no formato PDF, à Coordenação do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após apresentação do projeto em sessão pública.

**Parágrafo Único:** O orientador poderá sugerir à Coordenação do Curso nomes de docentes para compor a comissão de avaliação do Projeto de Pesquisa.

§ 1º A Coordenação do Curso encaminhará aos membros da Comissão, no prazo de 3 (três) dias, os respectivos exemplares oficializando a data, o horário e o local da avaliação.

§ 2º A Coordenação do Curso encaminhará ao orientando e/ou orientador o parecer da comissão avaliadora e, caso necessário, esses deverão fazer as correções e entrega da segunda versão do projeto até 15 (quinze) dias corridos após a primeira avaliação, devolvendo os três exemplares corrigidos à Coordenação do Curso.

§ 3º A Coordenação do Curso encaminhará aos membros da Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias, os respectivos exemplares oficializando a data, o horário e o local da segunda avaliação.

§ 4º A Coordenação do Curso encaminhará ao orientando e/ou orientador o parecer da comissão avaliadora.

§ 5º O orientando e orientador deverão protocolar a versão final do projeto, nota e frequência à Coordenação do Curso até 10 (dez) dias corridos da aprovação do Projeto de Pesquisa.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO ENCAMINHAMENTO DA MONOGRAFIA OU ARTIGO CIENTÍFICO**

**Art. 20** O orientando, sob supervisão do orientador, deverá encaminhar 3 (três) vias impressas da monografia ou artigo científico, juntamente com a versão digital no formato PDF, à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de defesa.

§ 1º O orientador poderá sugerir à Coordenação do Curso a data e horário para a defesa da monografia ou artigo científico, obedecendo o calendário estipulado no início do semestre.

§ 2º A Coordenação do Curso encaminhará aos membros da Banca Examinadora, no prazo de 20 (vinte) dias de antecedência da data da defesa, os respectivos exemplares oficializando a data, o horário e o local de defesa.

§ 3º Para os cursos de graduação, o orientando e orientador deverão protocolar a versão final do TCC, nota e frequência à Coordenação do Curso até 10 (dez) dias corridos da aprovação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA DO TCC**

**Art. 21** A Banca Examinadora será indicada pelo orientador, para cursos de graduação ou sugerida pelo orientador, escolhida pelo colegiado para os cursos de Pós-graduação Lato Sensu e nomeada por Portaria.

§ 1º A banca será composta por 3 (três) membros titulares e um suplente, sendo:

- I. orientador, e coorientador se houver, como membro(s) titular(es);
- II. dois docentes (ou técnicos administrativos com nível superior para cursos de graduação) como membros efetivos;
- III. um suplente.

§ 2º A Coordenação de cada Curso solicitará a emissão de Portaria à Direção Geral do Campus, na qual conste além dos componentes da Banca Examinadora, e as informações do TCC, a data e horário da defesa.

§ 3º A Banca Examinadora será presidida pelo Orientador.

§ 4º Em caso de falta ou impedimento de um membro efetivo da Banca, com exceção do orientador, para os cursos de graduação, o suplente deverá substituí-lo.

§ 5º Na falta ou impedimento do orientador, para os cursos de graduação, deverá ser designada pela Coordenação do Curso nova data para defesa do trabalho, que não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, bem como ser informada a falta do professor ao respectivo Departamento ou à chefia imediata para fins de registro e encaminhamento da falta ao setor competente, casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

§ 6º Os membros da banca examinadora para os cursos de Pós-graduação Lato Sensu deverão ser portadores de título de especialista, mestre ou doutor. A constituição da banca deve, ainda, atender esta resolução e a Resolução N° 066, de 25 de Junho de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 22** Compete à Coordenação de Curso:

- I. Divulgar entre os acadêmicos a relação dos docentes que podem atuar como orientadores e suas respectivas áreas de pesquisa, encaminhada pelo Departamento de Ensino;
- II. Indicar orientador para o acadêmico que não tenha encontrado docente disponível que pudesse assumir a orientação;
- III. Estabelecer e divulgar o calendário, junto com o professor da disciplina, de atividades de cada período letivo junto aos acadêmicos matriculados em disciplina referente ao TCC;

- IV. Homologar a Comissão Examinadora do Projeto de TCC, emitindo declaração de participação;
- V. Homologar a Banca Examinadora de defesa do TCC proposta pelo orientador, solicitando emissão de Portaria à Direção Geral do Campus;
- VI. Intermediar a comunicação entre acadêmicos e docentes no tocante à orientação;
- VII. Convocar reuniões com os orientadores e orientandos, sempre que necessário;
- VIII. Divulgar com 10 (dez) dias de antecedência o cronograma de apresentação do Projeto de Pesquisa em sessão pública, contendo o título, nome do orientando, data, hora e local;
- IX. Divulgar os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa;
- X. Divulgar com 10 (dez) dias de antecedência o cronograma de defesa, contendo o título, nome do orientando, data, hora e local, em que será realizada a defesa pública do TCC, bem como o nome dos membros que comporão a Banca Examinadora;
- XI. Providenciar o encaminhamento do Projeto de Pesquisa, assim como o TCC aos avaliadores;
- XII. Receber a versão final do Projeto de Pesquisa, assim como do TCC;
- XIII. Providenciar o encaminhamento à biblioteca das cópias dos TCCs aprovados ao fim de cada semestre;
- XIV. Manter arquivo atualizado das atas das defesas dos TCCs;
- XV. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta Resolução.

**Art. 23** Compete ao orientador:

- I. Formalizar o aceite da orientação junto à Coordenação de Curso;
- II. Orientar o acadêmico durante todas as etapas do TCC (do Projeto de Pesquisa à Defesa do TCC);
- III. Comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação do Curso;
- IV. Formalizar e justificar junto à Coordenação do Curso a participação de um coorientador, quando for o caso;
- V. Acompanhar, avaliar e registrar, o cumprimento de todas as etapas do TCC, segundo critérios estabelecidos entre orientando e orientador, obedecendo o cronograma de atividades previsto pelo professor da disciplina e/ou a Coordenação do Curso;
- VI. Aprovar a redação final do Projeto de Pesquisa e do TCC;
- VII. Solicitar à Coordenação do Curso a composição da comissão de avaliação do Projeto de Pesquisa;
- VIII. Solicitar à Coordenação do Curso a composição da Banca Examinadora de Defesa do TCC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data estipulada para defesa;
- IX. Confirmar o encaminhamento do Projeto de Pesquisa e do TCC aos membros da comissão e banca examinadoras, obedecendo às normas vigentes;
- X. Encaminhar à Coordenação de Curso a versão final do Projeto de Pesquisa e do TCC;
- XI. Indicar um substituto de comum acordo com o orientando, em caso de impedimento temporário, informando a Coordenação de Curso;
- XII. Presidir a Banca Examinadora de Defesa do TCC;
- XIII. Preencher e ler a Ata de Defesa do TCC;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir estas normas.

**Art. 24** Compete ao orientando:

- I. Elaborar o Projeto de Pesquisa, submetendo-o a comissão de avaliação;
- II. Comunicar ao Professor da disciplina de TCC I, ou similar, e à Coordenação, quando não encontrar docente que aceite a incumbência de ser o orientador de seu TCC;
- III. Elaborar, juntamente com o orientador, o Projeto de Pesquisa;
- IV. Cumprir o calendário das atividades programadas em conjunto com o orientador, visando à realização do TCC em tempo hábil;
- V. Protocolar à Coordenação de Curso o Projeto de Pesquisa e o TCC a ser entregue aos membros da comissão e banca examinadoras, sob supervisão do orientador;
- VI. Protocolar as versões definitivas do Projeto de Pesquisa e do TCC, de acordo com esta Resolução;
- VII. Manter contato com o orientador para o desenvolvimento da pesquisa;
- VIII. Atentar para os prazos contidos nesta Resolução;
- IX. Comparecer para a apresentação do Projeto e defesa da TCC, nos dias, horários e locais previamente divulgados.
- X. Entregar à Coordenação do Curso as cartas convite assinadas pelos membros das bancas avaliadoras.

XI. Cumprir e fazer cumprir as normas.

## CAPÍTULO IX

### APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC

**Art. 25** O TCC será apresentado e defendido pelo orientando perante uma Banca Examinadora em sessão pública.

§ 1º É terminantemente proibido aos membros da Banca Examinadora tornarem público o conteúdo da pesquisa antes de sua defesa.

§ 2º A estrutura formal do TCC deverá seguir modelo padrão estabelecido pela Coordenação do Curso ou PPC do curso e seguindo as normas da ABNT.

**Art. 26** A defesa do TCC consiste na exposição oral do conteúdo pelo orientando no tempo de 30 (trinta) minutos, se necessário acrescidos de mais 10 (dez), e cada componente da Banca terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para arguição e contribuições.

§ 1º A defesa do TCC para os cursos de graduação resultará em uma nota numérica calculada pela média aritmética das notas das categorias: trabalho escrito, conhecimento técnico-científico, apresentação oral e arguição, atribuída por cada membro da Banca, ocorrendo aprovação quando a média for igual ou superior a 7,0 (sete), ou reprovação, em caso de nota inferior a 7,0 (sete), registrada em Ata a ser arquivada na Coordenação do Curso.

§ 2º A aprovação poderá ser final quando não houver exigência de alterações ou com Restrições quando houver.

§ 3º Em caso de Aprovação com Restrições fica o acadêmico responsável, no prazo de até 10 dias, em proceder às alterações propostas e entregar a versão corrigida para o orientador que emitirá parecer atestando as correções feitas, sob pena de invalidação de nota atribuída ao trabalho, ficando o acadêmico reprovado.

§ 4º Em caso de reprovação, o acadêmico deverá matricular-se novamente na disciplina correspondente no semestre seguinte, observando o tempo de integralização constante no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação.

§ 5º O candidato reprovado uma única vez no TCC terá oportunidade de uma nova defesa em data a ser fixada pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, com prazo mínimo e máximo de 30 e 90 dias, respectivamente.

§ 6º A versão definitiva para os cursos de graduação deverá ser entregue após a defesa, sendo uma impressa e outra digitalizada e gravada em CD/DVD (formato PDF), à Coordenação do Curso para posterior encaminhamento à Biblioteca do Campus que emitirá um recibo de entrega que constará no dossiê do acadêmico.

§ 7º Após a apresentação do trabalho final, feitas as devidas correções, quando necessárias, o aluno dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu deverá encaminhar à coordenação de curso 3 (três) exemplares da versão final, sendo: 2 (duas) cópias impressas e encadernadas e 1 (uma) cópia digital.

§ 8º É vedado ao orientando copiar, parcial ou integralmente, trabalhos de terceiros, tal ato se caracteriza como plágio.

§ 9º Sendo comprovada a cópia pelo orientador, em qualquer das fases do processo de orientação, ou mesmo durante a apreciação pela Banca Examinadora, a Coordenação do Curso deverá ser comunicada, e o acadêmico será reprovado na disciplina referente ao TCC, com nota zero.

**Art. 27** A Coordenação de Curso manterá um banco de dados contendo informações básicas sobre todos os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) já defendidos e aprovados, devendo conter: autor, título e área temática do trabalho; nome e titulação do professor orientador; data em que se realizou a defesa; número de classificação (CDU ou CDD); e membros da Banca Examinadora.

**Parágrafo Único:** Anualmente cada coordenação divulgará em sua página no site do IFMA um caderno contendo o resumo de todos os TCCs apresentados.

**Art. 28** O acadêmico que não entregar o TCC, cumprir os prazos estabelecidos por esta resolução, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado à Coordenação de Curso, estará automaticamente reprovado.

## CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 29** O título e a nota do TCC deverão ser registrados no Histórico Escolar do acadêmico.

§ 1º Para efeito de registro, no curso de Licenciatura em Química, a nota da disciplina TCC I será a nota atribuída ao projeto e a da disciplina TCC II a nota atribuída à defesa do TCC.

§ 2º Para efeito de registro, no curso Superior em Tecnologia de Alimentos, a nota da disciplina TCC será a média obtida das notas do projeto e do artigo.

§ 3º Para efeito de registro, no curso Superior de Bacharelado em Administração, a nota da disciplina Projeto - Trabalho de Conclusão de Curso será a nota atribuída ao projeto e a da disciplina Pesquisa - Trabalho de Conclusão de Curso a nota atribuída a Monografia.

§ 4º Para efeito de registro, nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, a aprovação do trabalho final será formalizada mediante preenchimento e assinaturas da folha de aprovação da monografia ou trabalho de conclusão de curso por todos os integrantes da banca examinadora.

**§ 5º** Caberá a coordenação de cada curso encaminhar ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico, o resumo com as notas dos alunos anexando as atas de qualificação e/ou defesa.

**Art. 30** São Anexos a esta Resolução: Fichas de Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa e do TCC, Modelos de Ata de Avaliação do Projeto e da Defesa de TCC, Requerimentos de Apresentação e formação de comissão avaliadora do Projeto de Pesquisa, assim como de Defesa de TCC, Modelo de Aviso de Apresentação do Projeto de Pesquisa, assim como da Defesa de TCC, Modelo de Carta de Aceite do Orientador, Termo de Compromisso, Modelos de cartas convite para a participação da comissão avaliadora do Projeto e banca de defesa de TCC, Modelo de cadastro de orientador externo, Folha/Termo de Aprovação, Termo de compromisso para realização de trabalho de conclusão de curso com instituição parceira, Template do Artigo Científico, Template da Monografia.

**Art. 31** Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos e, em grau de recurso, pelo Conselho Diretor do Campus.

**Art. 32.** Estas normas deverão ser revisadas a cada 2 (dois) anos.

**Art. 33** Revogam-se as disposições em contrário.



**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**Nome do Acadêmico: Orientador(a): Título do Projeto: 

Data da Apresentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de apresentação: \_\_\_\_:\_\_\_\_

<b>Critério</b>	<b>Máximo</b>	<b>EXM 1</b>	<b>EXM 2</b>	<b>EXM 3</b>
<b>TRABALHO ESCRITO</b>				
Atende as normas de formatação e apresentação dos itens previstos para o projeto do TCC (Linha de Pesquisa, Tema, Justificativa, Problema, Objetivos Geral e Específicos, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma e Referências).	1,0			
Redação com linguagem técnica científica	1,0			
Redação com linguagem adequada (concordâncias, regências e ortografia)	1,0			
Sequência lógica na redação	0,5			
Referências bibliográficas de acordo com ABNT	0,5			
<b>SUB-TOTAL (A):</b>	<b>4,0</b>			
<b>CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO</b>				
Definição clara dos objetivos e do problema da pesquisa	1,0			
Conteúdo em acordo com a problemática levantada	1,0			
Proposta de pesquisa com relevância acadêmica e científica	1,0			

Metodologia e cronograma de trabalho detalhados e passíveis de execução	2,0			
Referências bibliográficas atuais e condizentes com o texto apresentado	1,0			
<b>SUB-TOTAL (B):</b>	<b>6,0</b>			
<b>TOTAL (A)+(B):</b>	<b>10,0</b>			
<b>MÉDIA [(EXM 1+ EXM2 + EXM3)/3]:</b>	<b>10,0</b>			

Bacabal, xx de xxxxxx de 20xx

---

NOME DO EXAMINADOR 1

Presidente

---

NOME DO EXAMINADOR 2

Membro

---

NOME DO EXAMINADOR 3

Membro

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC**Nome do Acadêmico: Orientador(a): Título do TCC: 

Data da Apresentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de apresentação: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Critério	Máximo	EXM	EXM	EXM
		1	2	3
<b>TRABALHO ESCRITO</b>				
Atende as normas de formatação e apresentação dos itens previstos para o TCC	0,5			
Redação com linguagem técnica científica	0,5			
Redação com linguagem adequada (concordâncias, regências e ortografia)	0,5			
Sequência lógica na redação	0,3			
Referências bibliográficas de acordo com ABNT	0,2			
<b>SUB-TOTAL (A):</b>	<b>2,0</b>			
<b>CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO</b>				
Definição clara dos objetivos e do problema da pesquisa	1,0			
Conteúdo em acordo com a problemática levantada	0,5			
Metodologia	1,0			
Resultados e discussões condizentes com a proposta da pesquisa	1,0			
Referências bibliográficas atuais e condizentes com o texto apresentado	0,5			
<b>SUB-TOTAL (B):</b>	<b>4,0</b>			
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>				

Organização, sequência e lógica das ideias e estrutura da apresentação	0,2			
Clareza na explicitação do problema, justificativa, objetivos e da metodologia empregada	0,5			
Postura e adequação ao tempo	0,4			
Capacidade de síntese e objetividade	0,3			
Linguagem e expressão	0,3			
Domínio e segurança durante a explanação do assunto	0,3			
<b>SUB-TOTAL (C):</b>	<b>2,0</b>			
<b>ARGUIÇÃO</b>				
Domínio, segurança e clareza nas respostas dos questionamentos levantados	2,0			
<b>SUB-TOTAL (D):</b>	<b>2,0</b>			
<b>TOTAL (A)+(B)+(C)+(D):</b>	<b>10,0</b>			
<b>MÉDIA [(EXM 1+ EXM2 + EXM3)/3]:</b>	<b>10,0</b>			

Bacabal, xx de xxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
NOME DO EXAMINADOR 1

Presidente/Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
NOME DO EXAMINADOR 2

Membro

\_\_\_\_\_  
NOME DO EXAMINADOR 3

Membro

**ATA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_h\_\_ min, sala \_\_\_\_\_ no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/ Campus Bacabal, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ e composta pelos examinadores:

1. Prof(a). Nome do(a) Professor(a) – Instituição

2. Prof(a). Nome do(a) Professor(a) – Instituição,

foi avaliado o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

discente \_\_\_\_\_ como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela \_\_\_\_\_ do referido projeto, com nota \_\_\_\_\_ divulgando o resultado formalmente ao aluno e/ou Coordenação do Curso.

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às \_\_h\_\_. Eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais examinadores.

O aluno deverá estar ciente que a aprovação definitiva está condicionada à: I- adequação dos requisitos solicitados pela Banca Examinadora e II- entrega da versão final do projeto do TCC com as normas exigidas pelo IFMA/ Campus Bacabal. É determinado um **prazo máximo de 10 (dez) dias** corridos, considerando os prazos máximos definidos no Regulamento do Curso, para o cumprimento das solicitações (caso reprovado, obedecer ao cronograma, ver Art. 5º), sob pena de, não o fazendo, ser reprovado no componente curricular. É de responsabilidade do discente e orientador a adequação e supervisão, respectivamente, do cumprimento das exigências relatadas.

Bacabal, xx de xxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Nome do(a)

Professor(a) – IFMA

Presidente

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Nome do(a)

Professor(a) – Instituição

Membro

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Nome do(a)

Professor(a) – Instituição

Membro

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DISCENTE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO  
COORDENADOR DO  
CURSO

**Observação: Deve ser impressa em três vias.**

**ATA DA DEFESA DO XX° TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_h\_\_ min, sala \_\_\_\_\_ em sessão pública no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/ Campus Bacabal, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ e composta pelos examinadores:

1. Prof(a). Nome do(a) Professor(a) – Instituição – Portaria XXXXXX
2. Prof(a). Nome do(a) Professor(a) – Instituição – Portaria XXXXXX

o(a) discente \_\_\_\_\_

apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela \_\_\_\_\_ do referido trabalho, com nota \_\_\_\_\_ divulgando o resultado formalmente ao aluno e demais presentes.

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às \_\_h\_\_. Eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo aluno.

O aluno está ciente que a aprovação definitiva está condicionada à: I- adequação dos requisitos solicitados pela Banca Examinadora e II- entrega da versão final do TCC com as normas exigidas pelo IFMA/ Campus Bacabal. É determinado um **prazo máximo de 10 (dez) dias** corridos, considerando os prazos máximos definidos no Regulamento do Curso, para o cumprimento das solicitações (caso reprovado, obedecer ao cronograma, ver Art. 24), sob pena de, não o fazendo, ser reprovado no componente curricular. É de responsabilidade do discente e orientador a adequação e supervisão, respectivamente, do cumprimento das exigências relatadas.

Bacabal, xx de xxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Nome do(a) Professor(a)  
– IFMA Presidente/Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Nome do(a) Professor(a)  
– Instituição  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Nome do(a) Professor(a)  
– Instituição **Membro**

\_\_\_\_\_  
NOME DO DISCENTE

**Observação: Deve ser impressa em três vias.**

**ATA DE DEFESA - ESPECIALIZAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_, no (a) \_\_\_\_\_ realizou-se \_\_\_\_\_ a prova de Defesa de \_\_\_\_\_, Intitulada \_\_\_\_\_

de autoria do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, aluno(a) do Programa de Pós Graduação em \_\_\_\_\_, em nível de Especialização. A comissão examinadora esteve constituída dos professores:

e \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ . Concluídos os trabalhos de apresentação e arguição, o(a) candidato (a) foi \_\_\_\_\_, com nota \_\_\_\_\_, pela comissão examinadora. Foi concedido um **prazo de ( ) dias**, para o (a) candidato efetuar as correções sugeridas pela Comissão Examinadora e apresentar o trabalho em sua redação definitiva, sob pena de não expedição do Diploma. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Primeiro - Examinador \_\_\_\_\_ Orientador(a) – Presidente

Segundo – Examinador \_\_\_\_\_

Terceiro – Examinador \_\_\_\_\_

( ) Vide-verso: Em caso de alteração do Título pela comissão Examinadora

Ao núcleo de Emissão de Certificados do Campus ou órgão equivalente para emissão do Certificado/Diploma.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por sugestão da Comissão Examinadora, o novo Título passa a ser:

\_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**À:**

Coordenação do Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Eu, \_\_\_\_\_, venho solicitar a definição da data de apresentação do Projeto de Pesquisa intitulado "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", para o dia XX/XX/XXXX, às XX:XX h, na Sala XX.

Declaro publicamente ser autor do Projeto de Pesquisa acima citado e assumo, para todos os fins acadêmicos e de direito, a inteira responsabilidade pela fidedignidade das informações empregadas, para as quais não existem restrições de divulgação e pela total lisura com que foram por mim obtidas e trabalhadas, sem quaisquer violações do direito autoral alheio.

Bacabal, xx de xxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do  
Acadêmico(a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do  
Orientador(a)**



**REQUERIMENTO DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROJETO DE PESQUISA**

À:

Coordenação do Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Eu, \_\_\_\_\_, venho solicitar a definição da comissão de avaliação do Projeto de Pesquisa intitulado “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, sugerindo, para tanto, a seguinte composição para a Banca Examinadora em ordem de preferência:

<b>PRESIDENTE:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>Titulação:</b>	(        ) (    ) Mestre (    )Doutor Especialista
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>MEMBRO 1:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>Titulação:</b>	(        ) (    ) Mestre (    )Doutor Especialista
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>MEMBRO 2:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>Titulação:</b>	(        ) (    ) Mestre (    )Doutor Especialista
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>MEMBRO 3 (SUPLENTE):</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>Titulação:</b>	(        ) (    ) Mestre (    )Doutor Especialista
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

Declaro publicamente ser autor do Projeto de Pesquisa acima citado e assumo, para todos os fins acadêmicos e de direito, a inteira responsabilidade pela fidedignidade das informações empregadas, para as quais não existem restrições de divulgação e pela total lisura com que foram por mim obtidas e trabalhadas, sem quaisquer violações do direito autoral alheio.

Bacabal, xx de xxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Acadêmico(a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador(a)**

**ANEXO:**

Três vias do Projeto de Pesquisa

**REQUERIMENTO DE DEFESA DO TCC**

À: Coordenação do Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E u , \_\_\_\_\_, venho solicitar a definição da data de defesa do TCC intitulado "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", para o dia XX/XX/XXXX, às XX:XX h, na Sala XX, sugerindo, para tanto, a seguinte composição para a Banca Examinadora em ordem de preferência:

<b>PRESIDENTE (Orientador):</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>Titulação:</b>	( ) ( ) Mestre ( )Doutor Especialista
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>MEMBRO 1:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>Titulação:</b>	( ) ( ) Mestre ( )Doutor Especialista
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>MEMBRO 2:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>Titulação:</b>	( ) ( ) Mestre ( )Doutor Especialista
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>MEMBRO 3 (SUPLENTE):</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>Titulação:</b>	( ) ( ) Mestre ( )Doutor Especialista
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

Solicito ainda a verificação de alguma pendência, insuficiência de notas, dependência em alguma disciplina, ou qualquer outra pendência que impossibilite a realização da referida defesa.

Declaro publicamente ser autor do TCC intitulado "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX" e assumo, para todos os fins acadêmicos e de direito, a inteira responsabilidade pela fidedignidade das informações empregadas, para as quais não existem restrições de divulgação e pela total lisura com que foram por mim obtidas e trabalhadas, sem quaisquer violações do direito autoral alheio.

Bacabal, xx de xxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Acadêmico(a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador(a)**

**ANEXOS:**

Três vias do Artigo Científico Versão Digital do Artigo em formato PDF

Três vias da Monografia Versão Digital da Monografia em formato PDF

Cartas convites para a participação em banca de defesa de TCC

## **APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PROJETO DO TCC**

Título do Trabalho

Nome do Estudante

(Curso)

Nome do(a) Orientador(a)

(INSTITUIÇÃO)

**Data: XX/XX/XXXX**

**Local: Sala XXXX**

**Horário: X:XX h**

**DEFESA PÚBLICA DO TCC**

Título do Trabalho

Nome do Estudante

(Curso)

**BANCA EXAMINADORA**

*Prof(a).* XXXXXXXXXXX (IFMA - Presidente/ Orientador(a))

*Prof(a).* XXXXXXXXXXX (IFMA)

*Prof(a).* XXXXXXXXXXX (INSTITUIÇÃO)

**Data: XX/XX/XXXX**

**Local: Sala XXXX**

**Horário: X:XX h**

**CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que me comprometo a orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, Curso de \_\_\_\_\_ do IFMA/ Campus Bacabal no TCC com título provisório "**TÍTULO**".

Declaro ter ciência que em nenhuma hipótese haverá remuneração ou qualquer outra forma de auxílio financeiro, conhecer as normas de todas as etapas do TCC do Campus Bacabal e estar de acordo com as normas da **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº \_\_\_\_/2019 DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2019.**

Bacabal, xx de xxxxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
Prof(a). NOME DO(A)  
ORIENTADOR(A)

**TERMO DE COMPROMISSO**

Discente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Área temática: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Dados do Orientador:

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Comprometo-me e confirmo a minha disposição em receber sua orientação no desenvolvimento da pesquisa e artigo requeridos como requisito a Conclusão do Curso de \_\_\_\_\_. Confirmando estar ciente de todas as normas dispostas na RESOLUÇÃO CONDIR Nº 04/2020 e comprometo-me a respeitar a Ética na Pesquisa e zelar pelo nome das Instituições e profissionais envolvidos, estando ciente das sanções legais previstas para tais infrações.

Bacabal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno (Orientando)

**CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROJETO DO TCC**

(Deixar 1 via para cada membro e entregar 1 via com o aceite na coordenação)

Nós, **Prof(a). Nome do(a) Orientador(a)** e Nome do aluno, acadêmico regularmente matriculado no \_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_ do IFMA/ Campus Bacabal, viemos convidar V. Sa. para participar da Comissão de Avaliação do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso.

Título do Projeto do TCC: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bacabal, xx de xxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
Prof.(a) Nome do(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Nome do Estudante

**Aceite do membro da Comissão de Avaliação do Projeto do TCC:**

Eu, Prof(a). Esp.( ) ou Msc. ( ) ou Dr. ( ) \_\_\_\_\_, graduação em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, (descrever o maior título) aceito participar e contribuir cientificamente na Banca de Avaliação do Projeto do TCC acima citada, a qual ocorrerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/ Campus Bacabal, situado na Avenida João Alberto, SN – Bairro: Areal, CEP: 65700-000, Bacabal, MA. Declaro estar ciente que minha participação é voluntária e não acarretará ônus para a instituição.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Bacabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)

**CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE DEFESA DO TCC**

(Deixar 1 via para cada membro e entregar 1 via com o aceite na coordenação)

Nós, **Prof(a). Nome do Orientador(a)** e Nome do aluno, acadêmicos regularmente matriculados, no xx período do curso de xxxxxxxxxxxxxx do IFMA/ Campus Bacabal, viemos convidar V. Sa. para participar da Banca Examinadora de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Título do TCC: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data: XX/XX/XXXX

Horário: X:XX h

Bacabal, xx de xxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Nome do(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Nome do Estudante

**Aceite do membro da Banca de Defesa de TCC:**

Eu, Prof(a). Esp.( ) ou Msc. ( ) ou Dr. ( ) \_\_\_\_\_, graduação em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, (descrever o maior título) aceito participar e contribuir cientificamente na Banca de Defesa de TCC acima citada, a qual ocorrerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Bacabal, situado na Avenida João Alberto, SN – Bairro: Areal, CEP: 65700-000, Bacabal, MA. Declaro estar ciente que minha participação é voluntária e não acarretará ônus para a instituição.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Bacabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)



**CADASTRO DE ORIENTADOR(A) EXTERNO**

DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)			
NOME			
INSTITUIÇÃO			
TITULAÇÃO	( ) Especialista      ( ) Mestre      ( ) Doutor		
ÁREA DA MAIOR TITULAÇÃO			
E-MAIL:		CELULAR	
DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO: (MÁXIMO DE 5)			

**ANEXAR: Comprovante de vínculo com IES do município; Cópia do currículo Lattes.**

Declaro ter ciência que em nenhuma hipótese haverá remuneração ou qualquer outra forma de auxílio financeiro para orientação do projeto e defesa do TCC.

Bacabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

---

Prof(a). NOME COMPLETO

**FOLHA/TERMO DE APROVAÇÃO**

**NOME DO(A) AUTOR(A)**

**TÍTULO COMPLETO DA MONOGRAFIA: SUBTÍTULO (SE HOUVER)**

**Monografia aprovada como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de \_\_\_\_\_, Curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/ Campus Bacabal.**

---

Prof(a). Nome do(a) Orientador(a)

Orientador(a) – IFMA

---

Prof(a). Nome do(a) professor(a) – Instituição

---

Prof(a). Nome do(a) professor(a) – Instituição

Bacabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO nº \_\_\_\_\_ /20\_\_ COM  
INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

As partes abaixo qualificadas celebram entre si Termo de Compromisso para Realização de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONDIR Nº 04/2020, nos termos das cláusulas e condições que seguem especificadas a seguir.

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO</b>	
<b>CAMPUS:</b> BACABAL	AV. JOÃO ALBERTO, SN
<b>CNPJ:</b> 10.735.145/0004-37	
<b>SITE:</b> <a href="https://bacabal.ifma.edu.br/">https://bacabal.ifma.edu.br/</a>	<b>E-mail:</b> maron@ifma.edu.br
<b>Representada por:</b> Maron Stanley Silva Oliveira Gomes	<b>Diretor Geral</b>
<b>CURSO:</b> _____	
<b>COORDENADOR(A):</b> _____	

**INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

<b>DENOMINAÇÃO:</b> _____
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> _____
<b>CNPJ:</b> _____ <b>FONE</b> ( ) _____ <b>FAX</b> ( ) _____
<b>Representada por:</b> _____ (cargo do representante)
<b>E-mail:</b> _____

**ALUNO(A) DO CURSO DE NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**

<b>NOME:</b> _____	<b>MATRÍCULA:</b> _____
--------------------	-------------------------

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) DO CURSO DE NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU.**

1.1. Conduzir as atividades para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado **Título do Trabalho**, sob a orientação do(a) professor(a) **Nome do(a) Professor(a)**, vinculado ao Curso de **nome do curso de graduação ou de pós-graduação Latu Sensu**.

1.2. Respeitar a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 04/2020 que aprova o Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação e de Pós-Graduação Lato Senso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/ Campus Bacabal, bem como as normas internas da INSTITUIÇÃO PARCEIRA.

1.3. Estar ciente de que, realização do TCC não gerará nenhum vínculo trabalhista com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARCEIRA e a realização das atividades relacionadas ao desenvolvimento do TCC não geram qualquer vínculo empregatício com esta.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARCEIRA**

2.1. Indicar, através do Professor Responsável pelo TCC do Curso de **nome do curso de graduação ou de pós-graduação Latu Sensu**, o(a) Professor(a) coorientador(a) **Nome do(a) Professor(a)**, para orientar o(a) aluno(a) durante o desenvolvimento do TCC.

2.2. Fornecer informações técnicas e disponibilizar materiais, quando necessário, para a execução do TCC, mantidos, sempre que for o caso, as condições de sigilo estipuladas na Cláusula Sexta do presente Termo de Compromisso. (**Observação: Especificar quais informações e materiais a empresa disponibilizará.**)

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

3.1. Indicar, através do Professor Responsável pelo TCC do Curso de **nome do curso de graduação ou de pós-graduação Latu Sensu**, o(a) Professor(a) Orientador(a) **Nome do(a) Professor(a)**, para orientar o(a) aluno(a) durante todas as fases de desenvolvimento do TCC, quando for necessário.

3.2. Acompanhar, através do(a) Professor(a) Orientador(a), as atividades do TCC desenvolvidas na INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARCEIRA.

3.3. Responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas de seus servidores designados para realizar atividades relacionadas ao presente Termo de Compromisso, durante a vigência do mesmo, eximindo a INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARCEIRA, desde já, de qualquer responsabilidade quanto ao pagamento de encargos trabalhistas dos referidos servidores.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

4.1. Os direitos de propriedade intelectual das atividades realizadas no âmbito do presente Termo de Compromisso serão regidos conforme o Regulamento da Propriedade Intelectual do IFMA.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

5.1. Serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade da parte que transmitiu a informação, as informações referidas no parágrafo segundo desta cláusula, transmitidas e/ou divulgadas pelas partes envolvidas no presente Termo de Compromisso, de forma verbal e/ou escrita, inclusive por meio de material gráfico.

5.2. As Informações Confidenciais incluem, mas não se limitam, aos dados em geral, técnicas, *know-how*, projetos, informações sobre os equipamentos instalados, dados financeiros, dados estatísticos, informações sobre controle de qualidade, protótipos, relações de clientes e previsões de vendas, termos de contratos, bem como todos os meios de registro contendo essas informações. Serão consideradas confidenciais, também, as informações oriundas das discussões e negociações realizadas pelas partes antes da assinatura do presente Termo de Compromisso. **(Observação: As partes devem adequar esse parágrafo as informações confidenciais necessárias)**

5.3. As obrigações das partes relativas às Informações Confidenciais não se estendem às informações que sejam ou se tornem disponíveis publicamente, que tenham sido independentemente desenvolvidas ou estejam na posse legítima da parte receptora da informação antes de sua divulgação pela outra parte, que sejam recebidas de terceiros em obrigação de segredo, que sejam desenvolvidas como fruto do referido TCC independentemente das mencionadas Informações Confidenciais ou cuja divulgação haja sido aprovada, por escrito, pelas partes.

5.4. Cada parte concorda em utilizar as Informações Confidenciais recebidas da outra parte somente para o propósito previsto no presente Termo de Compromisso e zelará para que tais informações não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa as suas próprias informações confidenciais. As partes concordam que todas as Informações Confidenciais serão mantidas pela parte que recebê-las em local seguro e com acesso limitado àqueles que necessitem de tais informações para os fins previstos no presente Termo de Compromisso.

5.5. As Informações Confidenciais somente poderão ser divulgadas para terceiros ou utilizados para qualquer outro uso, incluindo reprodução, mediante a prévia autorização, por escrito, da parte proprietária da Informação Confidencial.

5.6. As Informações Confidenciais deverão ser mantidas durante a vigência do presente Termo de Compromisso e por um período de **XXXXX (número)** anos, iniciado a partir da data de término deste Termo, a menos que de outra forma acordado por escrito entre as partes.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO**

6.1. O estabelecimento do presente Termo de Compromisso não cria nenhum tipo de vínculo empregatício entre o IFMA/ Campus Bacabal, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARCEIRA e o ALUNO DO CURSO DE **NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**. Desta forma, o presente documento presta-se expressamente para formalizar o desenvolvimento do TCC, de comum acordo entre as partes, não gerando ao aluno o direito de recebimento de qualquer tipo de compensação financeira ou bolsa pela realização do TCC.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

7.1. A defesa e a monografia do TCC seguirão o previsto na RESOLUÇÃO CONDIR Nº 04/2020 RESOLUÇÃO CONDIR Nº 04/2020.

7.2. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARCEIRA autoriza a divulgação de seu nome na monografia ou artigo científico do TCC. **(Observação: Se a empresa não autorizar a divulgação do nome na monografia do TCC, esse item deve ser modificado)**

7.3. Nenhuma das partes poderá utilizar o nome da outra, para fins promocionais, sem sua prévia aquiescência, por escrito.

7.4. Qualquer tipo de divulgação ou publicação dos resultados parciais ou finais do TCC, somente poderá ocorrer mediante prévio consenso das partes, por escrito.

7.5. Qualquer das partes poderá utilizar os resultados finais oriundos deste Termo, mediante consulta prévia e guardadas as devidas autorias, obrigando-se, contudo, em caso de publicação, a consignar destacadamente o presente Termo, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos um exemplar de cada edição às demais partes, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação. Os casos de exceção serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

7.6. Caso uma das partes publique ou utilize os resultados, obtidos com o TCC, com erros ou para fins não previstos neste Termo de Compromisso, arcará com indenização por perdas e danos, tendo, também, que reembolsar a parte prejudicada pelas despesas que esta efetuar para eliminar ou prevenir dúvidas ou equívocos, sendo assegurada previamente a possibilidade de defesa a parte infratora.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência por um período de **Número de Meses** (meses), iniciando-se em **Data de Início** e finalizando-se em **Data de Término**, passível de prorrogação, por decisão das partes, e limitado ao prazo máximo para conclusão do TCC.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

- a. por interesse da administração pública; ou
- b. de comum acordo entre as partes.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O IFMA campus Bacabal fará publicar, por extrato, o presente instrumento no Boletim de Serviço Interno.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo de Compromisso, no tocante à execução, as partes envidarão seus esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que uma das partes tiver feito tal comunicação a outra parte por escrito.

11.2. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Luís, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências acerca da aplicação deste Termo de Compromisso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Bacabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

<b>Nome</b> Diretor Geral do IFMA <i>Campus Bacabal</i>	<b>Nome</b> Cargo (empresa)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Coordenador(a) do Curso de nome do curso de graduação ou de pós-graduação Latu Sensu	<b>Nome</b> Aluno(a) do Curso de nome do curso de graduação ou de pós-graduação Latu Sensu

### Testemunhas:

<b>NOME:</b> Professor(a) Orientador(a)	<b>NOME:</b> Testemunha
---	----------------------------

**TÍTULO COMPLETO DO TRABALHO: SUBTÍTULO (SE HOUVER)**

AUTOR<sup>a</sup>, AUTOR<sup>b</sup>, AUTOR<sup>a\*</sup>

<sup>a</sup> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/ Campus Bacabal.

<sup>b</sup> Universidade Federal do Maranhão/ Campus Bacabal.

\* E-mail do autor correspondente: XXXXXX@ifma.edu.br.

**BACABAL**

**ANO**

**FOLHA/TERMO DE APROVAÇÃO**

**NOME DO(A) AUTOR(A)**

**TÍTULO COMPLETO DA MONOGRAFIA: SUBTÍTULO (SE HOUVER)**

**Monografia aprovada como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de \_\_\_\_\_, Curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/ Campus Bacabal.**

---

Prof(a). Nome do(a) Orientador(a)

Orientador(a) – IFMA

---

Prof(a). Nome do(a) professor(a) – Instituição

---

Prof(a). Nome do(a) professor(a) – Instituição

Bacabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**Ficha catalográfica**



## RESUMO

A segunda página deve conter: 1- "Resumo" com até 300 palavras; 2- três "Palavras-chave"; 3- "Abstract" com até 300 palavras; 4- três "keywords". Estes itens devem ser escritos em um único parágrafo sem tabulação; sem citações. Os itens 2 e 4 devem ter as palavras em ordem alfabética, separadas por vírgulas, sendo finalizados por ponto.

**Palavras-chave:** artigo, monografia, TCC.

## ABSTRACT

*The second page should contain: 1- "Abstract" with up to 300 words; 2- three "Keywords"; 3- "Abstract" with up to 300 words; Four three keywords. These items should be written in a single paragraph without tabulation; without citations. Items 2 and 4 should have the words in alphabetical order, separated by commas, ending by point.*

**Keywords:** article, monograph, TCC.

## INTRODUÇÃO

a. O texto deve ser escrito em português, e seguir rigorosamente as normas da ABNT. As páginas devem estar numeradas sequencialmente, na parte de cima, do lado direito, exceto a página de rosto. As figuras devem ser inseridas no texto em formato .jpg. O artigo deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas.

## MATERIAL E MÉTODOS

b. Ao longo do texto, os parágrafos devem ser iniciados por tabulação. **TÍTULOS DE SEÇÕES E DE SUBSEÇÕES** devem estar em linhas exclusivas, destacados em caixa alta e negrito (e.g., **MATERIAL E MÉTODOS**). As citações devem seguir o modelo (autoria e ano de publicação), utilizando as normas da ABNT.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O manuscrito deve ter os seguintes itens: INTRODUÇÃO, MATERIAL E MÉTODOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONCLUSÃO E REFERÊNCIAS. d. As tabelas e figuras devem estar numeradas em algarismos arábicos e devidamente intituladas, citadas sequencialmente no texto (e.g., Tabela 1). Elas devem ser incluídas no manuscrito, seguindo as normas da ABNT.

## CONCLUSÃO

## REFERÊNCIAS

Elas devem ser incluídas no manuscrito e a formatação das referências deve ser segundo a Associação Brasileira de Normas.

**NOME DO(A) AUTOR(A)**

**TÍTULO COMPLETO DA MONOGRAFIA: SUBTÍTULO (SE HOUVER)**

**BACABAL**

**ANO**

**NOME DO(A) AUTOR(A)**

**TÍTULO COMPLETO DA MONOGRAFIA: SUBTÍTULO (SE HOUVER)**

**Monografia** apresentada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/ Campus Bacabal como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de \_\_\_\_\_, Curso de \_\_\_\_\_.

**Orientador(a): Prof(a). Dr(a). Nome do(a) Orientador(a)**

**Coorientador(a): Prof(a). Dr(a). (Se houver)**

**ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL DA MONOGRAFIA DEFENDIDA PELO(A) ALUNO(A) NOME DO(A) ALUNO(A), E ORIENTADA PELO(A) PROF(A). DR(A). NOME DO(A) ORIENTADOR(A)**

**BACABAL**

**ANO**

**FOLHA/TERMO DE APROVAÇÃO**

**NOME DO(A) AUTOR(A)**

**TÍTULO COMPLETO DA MONOGRAFIA: SUBTÍTULO (SE HOUVER)**

**Monografia aprovada como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de \_\_\_\_\_, Curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/ Campus Bacabal.**

---

Prof(a). Nome do(a) Orientador(a)

Orientador(a) – IFMA

---

Prof(a). Nome do(a) professor(a) – Instituição

---

Prof(a). Nome do(a) professor(a) – Instituição

Bacabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**Ficha catalográfica**

Dedicatória (opcional)

**AGRADECIMENTO** (opcional)

## RESUMO

Redigido obrigatoriamente em português, máximo de 300 palavras.

## RESUMO

Em uma segunda língua (opcional)

**LISTA DE ILUSTRAÇÕES** (opcional)

**LISTA DE TABELAS** (opcional)

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS** (opcional)

**LISTA DE SÍMBOLOS** (opcional)

## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

A partir dessa página começa a numeração. Verificar CAPÍTULO III que trata DO TCC.

### 2. DESENVOLVIMENTO

### 3. CONCLUSÃO

## REFERÊNCIAS

### APÊNDICE 1

### ANEXO 1

Documento assinado eletronicamente por:

• **MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES** - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC, em 05/03/2020 17:29:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse [https://suap.fma.edu.br/autenticar\\_documento/](https://suap.fma.edu.br/autenticar_documento/) e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79289

Código de Autenticação: e592e064b0

